

a) **DELIBERAR** sobre o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, **DEFERINDO** os créditos reconhecidos e **INDEFERINDO** os não reconhecidos, referentes à Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU e LIXO**), conforme quadro abaixo:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Exercícios deferidos	Exercícios não deferidos
MARIA AUXILIADORA F E SILVA	187.***.***-68	2023008397	2013 e 2015 a 2018	
SATURNINA RIBEIRO DOS SANTOS	158.***.***-34	2023008128	2016 e 2017	
JARBAS NUNES DUALDO	454.***.***-34	2023000258	2011 a 2013 e 2015	
MANOEL CARNEIRO AGUIAR	158.***.***-87	2023000719	1994 a 2013 e 2015 a 2017	
ALDENORA RODRIGUES RIBEIRO	442.***.***-53	2023000684	2009 a 2013	
IRISNEIDE MONTEIRO WANDERLEY	596.***.***-04	2023000081	2015	
IVONETE ALVES DE BRITO	520.***.***-72	2023000423	2004 a 2007	
JOAO GOMES NASCIMENTO	009.***.***-28	2023001754	2014 e 2015	2016 e 2017
JOAO BATISTA MACHADO RIBEIRO	219.***.***-15	2023001733	2008 a 2013	
JOAO MANOEL DE MORAIS	180.***.***-00	2023000230	2009 a 2013	
MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA	219.***.***-20	2023000113	2017	
MARLONFRANK BOTELHO DA SILVA	690.***.***-15	2023000560	2013 e 2015 a 2017	
MARIA EUNICE BEZERRA DA SILVA	722.***.***-91	2023001174	2010 e 2017	
THIAGO FERNANDES DOS REIS	038.***.***-06	2023001973	2015	
VALDEIDE FEITOSA GONÇALVES	992.***.***-00	2023001572	2011 a 2013 e 2015	2016 e 2017
ANTONIO GONCALVES BARCELOS	060.***.***-91	2023000626	IPTU 2009 e DAIPP 2003/2007	
ANTONIO PIMENTEL DE SOUSA	062.***.***-00	2023001305	1992 a 2006, 2008 a 2011, 2013 e 2015	
MARIA FRANCISCA DUARTE	402.***.***-91	2023000972	2015	
MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	135.***.***-91	2023000535	2015, 2016 e 2017	
TECNO INDUSTRIA DE TEMPERA E COMERCIO DE VIDROS	07.193.***-1-36	2023000291	2013	
IMOBILIARIA PARAIBANA LTDA - ME	26.962.***-1-58	2023001522	1992 a 2000 e 2004 a 2009	
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	336.***.***-00	2023001520	2012 e 2013	
JONAS RODRIGUES NOLETO	001.***.***-88	2023009363	2013, 2015 e 2016	
JUVANETE RODRIGUES PESSOA DO NASCIMENTO	386.***.***-68	2023008877	2015 a 2017	
LUCILENE FELIPE DA SILVA	775.***.***-15	2023007913	2014 a 2017	
LUIZ MARTINS QUEIROZ	510.***.***-20	2023009437	2009 e 2014	
LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	515.***.***-00	2023008847	1992 a 2006 e 2008 a 2013	
LUZIA CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA	336.***.***-00	2023009486	2015	
JOSELEIDE MIRANDA AGUIAR CARNEIRO	526.***.***-44	2023008123	2013	
LUZIA DA COSTA SOUZA	158.***.***-91	2023009381	2005, 2006 e 2015	
MARIA CLEONICE PEREIRA	008.***.***-81	2023007456	2009 a 2013 e 2015 a 2017	
MARIA DAS MERCES FONSECA DA SILVA	472.***.***-68	2023008246	1999 a 2006, 2009 a 2013 e 2015	
MARIA DE JESUS RESPLANDES	902.***.***-00	2023008356	2005, 2006, 2009, 2010, 2012, 2014 e 2015	
MARIA EDIVALDA DA CONCEICAO	012.***.***-62	2023008598	2012 e 2013	
MARIA NERES DE SOUSA OLIVEIRA	369.***.***-20	2023008738	2012, 2013 e 2015	
MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	017.***.***-64	2023008936	2001 a 2004, 2010 a 2013 e 2015 a 2017	
MARILENE MOREIRA DA CONCEICAO LIMA	612.***.***-82	2023008342	2013 e 2015	
MARILENE NUNES RODRIGUES	224.***.***-68	2023008600	2015	2017 e 2018
NATHALY LOPES BARRETO	011.***.***-56	2023007418	2013 e 2015	
PEDRO MOREIRA LIMA	025.***.***-87	2023009340	2012, 2015 e 2016	
RAIMUNDA DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA	260.***.***-15	2023009075	2013, 2015 a 2017	
RICARDO SOUSA SANTOS	016.***.***-03	2023007663	2015	
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	442.***.***-15	2023007642	2010 a 2013 e 2015 a 2017	
SIRLENE CAETANO VILAS BOAS	003.***.***-92	2023008046	1992 a 2010	
SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	498.***.***-87	2023009501	2011 a 2013 e 2017	
SONIA RODRIGUES DE SOUSA	937.***.***-87	2023008941	2013 e 2015	
TERESINHA DE JESUS DIAS WANDERLEY	382.***.***-49	2023008159	2011 a 2013 e 2015	
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUSA	490.***.***-87	2023008095	2016	
VALDIRENE SANTANA DA SILVA	912.***.***-49	2023007426	2015	
JOSE DE RIBAMAR CABRAL DA CRUZ	169.***.***-91	2023007458	2011 a 2013	
JULINETE HENRIQUE DE SOUSA	999.***.***-49	2023008313	2017	
MARIA EDELVES DOS SANTOS	613.***.***-00	2023008717	2015 e 2016	
MARIA IVANILDE PEREIRA	369.***.***-20	2023008641	2013 e 2020	2014
ROSILENE DE ARAUJO ROCHA	018.***.***-01	2023009384	2015 a 2018	
LAERCIO OLIVEIRA PRADO	219.***.***-00	2023006193	2009, 2013 e 2015 a 2018	
MARINA FRANCISCA MACHADO	557.***.***-72	2023009441	2012 e 2013	
SHARA SOARES FERREIRA	929.***.***-04	2023008973	2012	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de março 2026.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAPR)

PORTARIA ADM Nº 008/2026.

Araguaína –TO, 26 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAPR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAPR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAPR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 032/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação por Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços de Prestação de Serviço de Licença de uso de software 100% web – Sistema Gerenciador de RPPS, manutenção, treinamento, atualizações, suporte técnico do sistema, serviços de consultoria previdenciária, em favor da empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor total de R\$177.172,44 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1802111000000, Ficha: 20260687 Nomenclatura: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAPR, Araguaína, 26 de março de 2026.

Reinaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAPR

PORTARIA ADM Nº 009/2026.

Araguaína –TO, 26 de março de 2026.



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços de avaliação atuarial 2026, ano base 2025 deste Instituto, em favor da empresa SELF ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.535.916/0001-71, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.02, Fonte: 1802111000000, Ficha: 20260685 e Nomenclatura: AUDITORIA EXTERNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de março de 2026.

Reinaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº010/2026
Araguaína – TO, 26 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
2.135/2026	Prestação de Serviço de Licença de uso de software 100% web – Sistema Gerenciador de RPPS, manutenção, treinamento, atualizações, suporte técnico do sistema, serviços de consultoria previdenciária, conforme especificações constantes no Termo de Referência..	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal	Suplente
		IVANIA MARIA DE BRITO REGO, CPF nº 960.XXX.XXX-XX	EMILY BONTEMPO SANTANA, CPF nº 068.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do gestor(a) do contrato:

I - coordenar a execução global do Contrato;

- II - zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições pactuadas;
- III - adotar providências administrativas necessária a regular execução contratual;
- IV - analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - autorizar pagamentos, após a manifestação do fiscal do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- VII - manter organizada a documentação da gestão contratual;

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - verificar a conformidade da execução com o contrato, edital, termo de referência ou projeto básico;
- III - registrar ocorrências relacionadas a execução contratual em relatório ou sistema próprio;
- IV - solicitar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas;
- V - atestar medições, entregas ou serviços executados;
- VI - informar tempestivamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual;
- VII - prestar apoio técnico ao gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de março de 2026.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº011/2026
Araguaína – TO, 26 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
1.745/2026	Prestação de Serviço de avaliação atuarial 2026, ano base 2025 deste Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal	Suplente
		SOLANGE FERREIRA LIMA, CPF nº 858.XXX.XXX-XX	KLEYTON SANTOS MONTEIRO, CPF nº 042.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do gestor(a) do contrato:

- I - coordenar a execução global do Contrato;
- II - zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições pactuadas;
- III - adotar providências administrativas necessária a regular execução contratual;
- IV - analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - autorizar pagamentos, após a manifestação do fiscal do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente irregularidades ou descumprimentos contratuais;